

Em 26/02/08
Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENARIO	
Recibido el 26/02/1997	of 10/53
<i>Walter</i>	A3/676
Asignatura	Matricula

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Miltor Pacheco - PSDB

IND 3512/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

AO Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOF Joaquim
Em 27/02/08 Francisco Pinheiro Licon
Estado da Assessoria de Pernambuco

**Sugere ao Excentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal
realizar gestões junto ao Poder
Executivo F ederal para p romover a
ampliação do quadro de Peritos
Criminais da Polícia Civil do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal realizar gestões junto ao Poder Executivo Federal para promover a ampliação do quadro de Peritos Criminais da Polícia Civil do Distrito Federal.

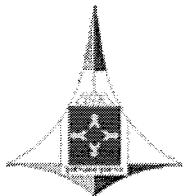
JUSTIFICACO

A presente Indicação tem por objetivo demonstrar ao Chefe do Poder Executivo a urgente necessidade do aumento do quadro de Peritos Criminais da Polícia Civil do Distrito Federal.

Em 10 de Janeiro do corrente ano, a Associação Brasiliense de Peritos Criminais encaminhou o Ofício nº 01/2008 – ABPC ao Secretário de Segurança Pública, relatando a atual realidade do quadro efetivo dos peritos criminais, nos seguintes termos:

A Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística – ABPC, cumprindo seu papel estatutário como entidade de classe representante dos peritos criminais da Polícia Civil do DF, vem, perante Vossa Excelência, alertar sobre a grave situação enfrentada hoje pelo Instituto de Criminalística, que tem causado prejuízos à Polícia Civil do DF e à sociedade brasiliense.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3512,108
Fls. N° 01 Paula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

Trata-se de uma situação que é motivo de extrema preocupação para o Instituto de Criminalística (IC) há pelo menos 10 anos, período em que diversos alertas quanto às possíveis consequências foram feitos. O motivo que traz a ABPC às autoridades é a **necessidade imediata de aumento do quadro de peritos criminais** da Polícia Civil do DF.

Urge uma medida responsável para solucionar a situação, cujas consequências já atingem a própria sociedade do Distrito Federal. Senão, vejamos a situação à qual a Polícia Civil e o sistema judiciário se depararam recentemente, exposta a seguir. Em dezembro de 2007, em referência a um processo de *habeas corpus*, a 1^a Turma Criminal do TJDF destaca (em seu Ofício nº 21.416/2007), que a “(...) demora na conclusão dos trabalhos periciais tem ensejado a soltura de réus por excesso de prazo, muitas vezes colocando nas ruas indivíduos de alta periculosidade, o que é intolerável”. Em resposta ao referido documento, a direção do Instituto de Criminalística esclareceu que “(...) não foi possível a realização dos exames até a presente data, tendo e vista o acúmulo de serviços (...).” e prossegue esclarecendo que a resolução para esta situação (e outras semelhantes que porventura ocorram) “(...) só será alcançada com o aumento de quadro (...).”

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 35121/08
Fis. Nº 02 Paulo

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

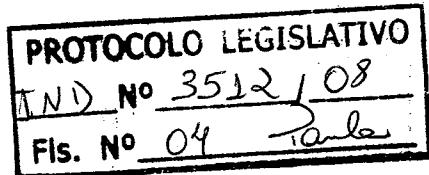
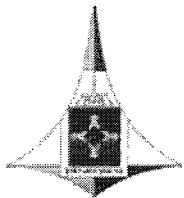
As consequências do aumento de demanda do trabalho pericial e da introdução de inovações tecnológicas nos crimes da atualidade exigem do Instituto de Criminalística muito mais do que há 15 anos, data do último aumento de efetivo da categoria. Desde 1997, sintonizada com os rumos que a criminalidade vinha tomando, a Direção do IC vem alertando acerca da sobrecarga que a criminalística enfrentaria nos anos vindouros.

HISTÓRICO

Retrocede a 1997 a expressão desta apreensão, contida no Processo n° 052.000.213/97-0, que alertava sobre a proximidade do limite de peritos criminais para atender a demanda de perícias solicitadas. Ocorre que o atual quadro, de 201 peritos criminais, é o mesmo desde 1993.

Extenso relatório foi produzido pela Direção do Instituto de Criminalística em fevereiro do ano 2000, alertando sobre a iminente sobrecarga ao trabalho pericial, em seu terceiro parágrafo: “*O atual quadro, (...) além de defasado, vem impondo uma carga de trabalho imprópria ao bom desempenho das atividades periciais, cujo ceticismo exige lapso temporal para análise, desenvolvimento e conclusão dos laudos (...)*”. Aquela época, minucioso levantamento estatístico denunciou a necessidade imediata de um efetivo de 307 peritos, e uma estimativa de 420 profissionais desta categoria para o ano de 2005, de modo a não haver prejuízo às atividades periciais, essenciais ao bom funcionamento da instituição policial civil.

Em setembro de 2002, novamente a direção do IC reforçou “*a necessidade de aumento do quadro de Peritos*”, em seu Memorando n° 2.509. Documento posterior (Memorando n° 3.882/2002) demonstrava que, dado o crescimento de solicitações de perícias nos últimos anos, fariam-se necessários 451 peritos lotados no IC no ano de 2005.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

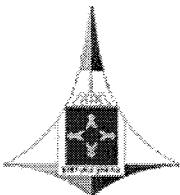
Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

A própria ABPC, em meados de 2004, reforçou este alerta, quando chamada a se pronunciar¹ sobre a mudança de escala de plantão no Instituto de Criminalística. Em suas considerações finais, esta Associação encerra o relatório solicitando que “(...) *sejam realizadas gestões para que se efetive um aumento de quadro de peritos criminais para atender a demanda crescente de exames no Distrito Federal.*”

Em setembro de 2005, as primeiras consequências do descaso com que assunto de tamanha importância tem sido tratado se fizeram sentir no sistema judiciário. Em 15 de setembro daquele ano, a Corregedoria do TJDFT, por meio do Ofício nº 2.176/2005, informou acerca do relaxamento de prisão de uma quadrilha de traficantes (na área da 20ª DP), em decorrência da remessa de “apenas” 17 de um total de 21 laudos em prazo hábil. Desnecessário se faz dizer que tal fato refletiu de modo negativo para toda a Polícia Civil do DF. Saliente-se eu, para a produção desses 17 laudos, os peritos efetuaram trabalho intensivo, que inclui exames aos finais de semana e à noite, ultrapassando dez horas diárias de labuta.

Em resposta ao ocorrido, a Direção do Instituto de Criminalística demonstrou por dados estatísticos que a produção de laudos apresentava significativo crescimento, diagnosticando o problema como consequência da enorme defasagem existente no quadro de peritos criminais da PCDF. No mesmo documento (Memorando nº 4.239/2005), a direção do IC solicitou providências do Departamento de Polícia Técnica para a resolução da situação crítica já exposta, solicitando ainda que o problema fosse levado ao conhecimento da Corregedoria e Direção-Geral da PCDF.

¹ Convidada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do DF, por meio da Portaria nº 786, de 27 de maio de 2004.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

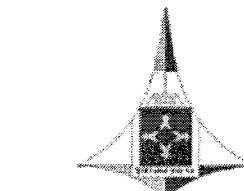
No início do ano de 2006, o IC elaborou extenso relatório acerca das atividades periciais ali realizadas, explicitando as funções e necessidades de cada uma das subunidades administrativas. Em todas as 14 seções que realizam perícias, sem exceção, diagnosticou-se a flagrante carência de peritos para a manutenção da qualidade e celeridade na realização de exames e subsequentes laudos periciais. À época, reforçou-se a necessidade de ampliação do quadro para 451 peritos.

No mês de julho de 2006, um novo relatório emitido pelo Instituto de Criminalística ressaltava o agravamento do problema, alertando para a iminente impossibilidade de atendimento às solicitações de exames periciais. O documento concluía, em seu penúltimo parágrafo:

“Diante do exposto, cabe-nos recomendar a paralisação e o não atendimento de várias solicitações de perícias, principalmente àquelas oriundas de varas cíveis, executando-se uma triagem rigorosa quando do recebimento dos diversos tipos de expedientes e, ainda, informando aos requisitantes o motivo do não atendimento. Quanto às de nossa competência sugerimos o agendamento das perícias, de acordo com a capacidade de trabalho de cada seção. Que se submeta o presente documento e a sugestão aqui exarada para apreciação da Assessoria Jurídica da PCDF, principalmente no que tange a responsabilidade objetiva do estado, pois o servidor não pode responder pela sua falta.”

J

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3512108
Fls. N° 05 *Panle*



Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

QUADRO DE PERITOS CRIMINAIS

Os estudos sobre a necessidade do aumento do quadro de peritos criminais na PCDF foram devidamente atualizados em março de 2007, adequando as análises anteriores à realidade de solicitações de 2006. Demonstrou-se a exigência de 460 peritos criminais lotados no Instituto de Criminalística, de um quadro necessário de 520 profissionais².

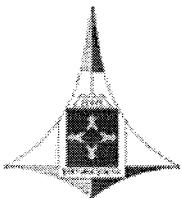
Os inúmeros estudos que justificam o proposto quadro de peritos criminais são suportados por diversos métodos de análise, que convergem para um número entre 480 e 600 peritos, como se depreende do exposto a seguir.

Segundo minucioso estudo elaborado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), considerando a crescente complexidade dos crimes e conhecimento tecnológico exigido para os exames periciais, apresentado na *Carta de Porto Seguro*³, o quadro desses profissionais deve representar, no mínimo, 10% de todo o efetivo policial. No caso da PCDF, cujo efetivo atual é de 5.192 pessoas, o quadro de peritos criminais deveria ser de 520 profissionais. Obviamente, que a cada aumento de efetivo este quantitativo exigiria revisões em seus valores absolutos.

Ao levar em consideração o Plano de Metas da PCDF para o quinquênio 2005-2009, elaborado pelo DPT, verifica-se que o quadro ideal de peritos criminais a ser atingido em 2010 define um quantitativo de 600 profissionais. Como o quadro atual é de 201 peritos, constata-se a necessidade de aumentar o quadro e contratar outros 399 policiais nos próximos 2 anos, de modo a não inviabilizar o já comprometido funcionamento do Instituto de Criminalística.

² Conforme constante no “Relatório das atividades e situação do Instituto de Criminalística – ref.: março/2007”.

³ Documento produzido como resultado do 1º Encontro Nacional de Peritos Criminais Federais.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

Outra avaliação que demonstra a inadequação de peritos criminais

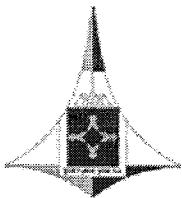
atendendo o Distrito Federal é a recomendação da Associação Brasileira de Criminalística (ABC), que sugere uma relação de 1 perito para cada 5.000 (cinco mil) habitantes. Considerando que a população do Distrito Federal possivelmente alcançará 2.400.000 habitantes em 2008, verifica-se a necessidade de 480 peritos criminais para atender de maneira adequada esta unidade da federação.

Conclui-se, do exposto, que o quadro de peritos criminais adequado para o atendimento do Distrito Federal é, hoje, de aproximadamente 500 profissionais, devendo tal número ser acrescido de outros 100 até o ano de 2010. Urge, portanto, que se tomem as providências para a imediata implantação de novas vagas no quadro de peritos criminais da Polícia Civil do DF, uma vez que as consequências desta inadequação já vêm sendo sentidas pelo sistema judiciário e pela sociedade.

PROVIDÊNCIAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 3532/08	
Fls. N° 07 - Tanck	

Em setembro de 2006, ciente da grave situação que se avizinhava, e após o desnecessário constrangimento do judiciário com as consequências da carência de peritos criminais, o então Governador do Distrito Federal enviou ao Presidente da República uma mensagem solicitando as providências para a devida solução do problema. No documento, propunha-se a alteração do Anexo da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993, tendo por “*objetivo o aumento do quantitativo do cargo da categoria de Peritos Criminais da Polícia Civil do Distrito Federal, em caráter emergencial.*” (grifo nosso). A solicitação era de 79 novas vagas, “*como forma de amenizar a grave situação em que se encontra o Instituto de Criminalística (...).*”



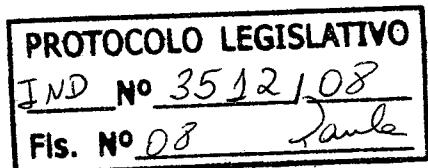
Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

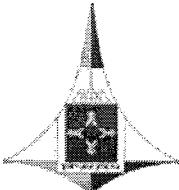
Em seu teor, o documento citava o crescimento da criminalidade em mais de 100% entre os anos 1993 e 2005, demonstrando a necessidade de 441 peritos para atender o DF. Encerrava solicitando a edição da respectiva Medida Provisória que atendesse o pleito, de modo a aliviar a situação experimentada àquela época.

De fato, a citada solicitação encontra-se no Ministério do Planejamento, sem que a devida prioridade ao processo de ampliação seja dada. Àquela época, se tomadas as devidas providências, ao menos de maneira paliativa teria se evitado os problemas hoje enfrentados pela Polícia Civil, sistema judiciário e o próprio Governo do Distrito Federal.

Quando das negociações referentes ao reajuste salarial do Polícia Civil do DF, novamente a necessidade de aumento de quadro de peritos criminais e escrivães foi ressaltada, sendo tema de discussão no SINPOL e na Câmara dos Deputados. No dia 24 de junho de 2007, os representantes da ABPC estiveram reunidos com o presidente e o diretor jurídico do SINPOL e com o Deputado Federal Laerte Bessa e seu assessor jurídico, momento em que discutiram a necessidade de ampliação do quadro de peritos criminais⁴. A iniciativa culminou com a inclusão do pleito na minuta de Medida Provisória que definiu os reajustes salariais da PCDF para os anos de 2007 a 2009.

No dia 18 de setembro de 2007, o Governador José Roberto Arruda reuniu-se com o Diretor-Geral da Polícia Civil e os dirigentes sindicais (SINPOL e SINDEPO), em encontro que contou com a participação dos parlamentares Alírio Neto, Milton Barbosa e Laerte Bessa. No dia seguinte, reunidos com o Ministro do Planejamento Paulo Bernardo, definiram o conteúdo da Medida Provisória com o reajuste da PCDF. Nesta reunião, após a exclusão





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

do aumento de quadro de policiais, o Ministro deixou clara sua intenção de apoiar o GDF na adequação de efetivo da PCDF, sugerindo que fosse enviado ao Ministério uma mensagem solicitando tal aumento, sendo isto necessário para seu envio ao Congresso Nacional, como Projeto de Lei em regime de Urgência Constitucional.

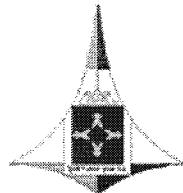
Deste modo, resta apenas a iniciativa de envio do referido texto ao Ministério do Planejamento, ou semelhante solicitação sugerindo a continuidade do processo de aumento do quadro de peritos criminais, já aguardando despacho naquela unidade administrativa.

Assim sendo, a Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística sugere que a redação e subsequente envio de solução para o problema apresentado seja realizada com celeridade, a fim de evitar que novos constrangimentos aconteçam no GDF, antes que alcancem divulgação e gerem maiores consequências.

Na expectativa de que o problema seja de imediato tratado com a devida responsabilidade, para que não tenhamos que nos deparar com situações “intoleráveis” de liberação de criminosos (como bem expressou a 1ª Turma Criminal do TJDF⁴), a ABPC coloca-se à disposição para qualquer auxílio que se faça necessário até a publicação da apropriada Lei.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND. N°	3512108
FIS. N°	09 Pauls

⁴ “Luta pelos peritos”, na coluna “Do Alto da Torre” do “Jornal de Brasília”, de 25 de junho de 2007.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barboasa - PSDB

Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares a aprovar esta proposição, a fim que se promova a ampliação do quadro de Peritos Criminais da Polícia Civil do Distrito federal, com sua consequente adaptação às reais necessidades da população do Distrito federal.

Sala das Sessões, em de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

